



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0064/2025, de 22 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 97.300,00 (Noventa e Sete Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.000,00
	TOTAL .....		3.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....		79.300,00
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
550	Transferência do Salário Educação.....		15.000,00
	TOTAL .....		94.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		97.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.000,00
	TOTAL .....		3.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....		1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....		24.000,00
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....		1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
550	Transferência do Salário Educação.....		15.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....		14.000,00

12.361.2002.2024	MANTER O ENSINO COM RECURSOS DE CONVÊNIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	4.300,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	19.000,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	14.000,00
	TOTAL .....	94.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	97.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 22 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250909024923</b>
<b>Título</b>	DECRETO N° 0064/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	09/09/2025 14:50
<b>Data/hora autorização</b>	09/09/2025 14:50
<b>Data de circulação</b>	10/09/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 02243, data 10/09/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/09/2025 — Edição 02243. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909024923&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:38



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250909024923**, intitulada **DECRETO N° 0064/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 09/09/2025 14:50 | **Autorização:** 09/09/2025 14:50 | **Circulação:** 10/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02243, 10/09/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), destinado a reforçar dotações do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 3.000,00 para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, e da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 94.300,00, sendo R\$ 79.300,00 para obras e instalações na construção e/ou ampliação de unidades escolares e esportivas e R\$ 15.000,00 para material de consumo na manutenção da educação básica com recursos do Salário Educação. Para fazer face à despesa, serão anuladas dotações orçamentárias no mesmo montante de R\$ 97.300,00, provenientes do Gabinete do Prefeito (R\$ 3.000,00 em contratação por tempo determinado) e da Secretaria de Educação (R\$ 94.300,00 em indenizações, restituições, equipamentos, material permanente, material de consumo e obras e instalações). O Decreto nº 0064/2025 entra em vigor na data de sua publicação, em 22 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909024923&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:38